



Portaria Inmetro /Dimel nº 110 , de 26 de março de 2009.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994, resolve:

Aprovar a família de modelos PPC-200W, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca YAMATO, com uso interditado para venda direta ao público, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Takaciclo Importação Comércio Ltda.

Endereço: Rua Olívia Guedes Penteado, 1290 – Socorro – São Paulo – SP.

2 FABRICANTE

Nome: Yamato Scale Co., Ltd.

Endereço: 5-22 Saenba-Cho – Akashi 673-8688 – Japão.

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: instrumento de pesagem não automático.

Marca: YAMATO

Família de Modelos: PPC-200W

Classe de exatidão: **III**

País de origem: Japão





4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

A família de modelos a que se refere a presente Portaria possui as características conforme tabela abaixo:

TABELA – Características Metrológicas

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (kg)	Carga Mínima (Min) (kg)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (mm)
PPC-200W2		2,000	0,001	0,020	230 x 230
PPC-200W4		4,000	0,002	0,040	
PPC-200W10		10,000	0,005	0,100	
PPC-200W20A		20,00	0,01	0,20	
PPC-200W20B		20,00	0,02	0,40	

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga do tipo prato, com gabinete em plástico ABS, dispositivo de equilíbrio de carga composto por 1 (uma) célula de carga, e dispositivo indicador contendo um mostrador.

5.1 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, do tipo LCD, com 5 (cinco) dígitos de 7 (sete) segmentos, que fornece as seguintes indicações principais:

5.1.1 Teste de inicialização: Quando da energização, o instrumento apresentará por alguns segundos uma série de indicações, sendo que após apresentará no mostrador a indicação zero.

5.1.2 Massa medida: Indicada por meio de até 5 (cinco) dígitos.

5.1.3 Sobrecarga: Indicada através da visualização da legenda de sobrecarga (seta para cima) no mostrador, significando que a carga aplicada é superior à carga máxima do instrumento

5.1.4 Subcarga: Indicada através da visualização da legenda de subcarga no mostrador (seta para baixo) no mostrador.

5.2 Legendas:

a) - Indicador de carga baixa de bateria.

b) - Indicador de zero.

c) - Indicador de estabilidade de equilíbrio.

d) PESO – Indicador de modo (função) e de pesagem não permitida.

e) LÍQUIDO – Indicador de peso líquido.

f) BRUTO – Indicador de peso bruto.

5.3 Dispositivos complementares:

5.3.1 Teclas:

a) - Tecla para desligar o instrumento.



- b)  - Tecla para ligar o instrumento e tecla de acionamento do dispositivo de ajuste de zero semi-automático.
- c)  - Tecla para visualização do peso bruto ou peso líquido no mostrador.
- d)  - Tecla de acionamento do dispositivo de tara semi-automático.

5.3.2 Dispositivo de retorno a zero inicial e semi-automático.

5.3.3 Dispositivo de manutenção de zero.

5.3.4 Dispositivo de tara semi-automático do tipo subtrativo.

5.3.5 Dispositivo de nivelamento com pés reguláveis e indicador de nível.

5.3.6 Interfaces: saída serial RS 232.

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do processo Inmetro nº 52600.012152/2008.

7 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

7.1 O modelo, a que se refere a presente portaria, terá uso interditado para venda direta ao público.

7.2 A entrada em operação de qualquer função não verificada e prevista no processo de aprovação de modelo, a ser efetuada ou iniciada através da interface de comunicação de entrada e/ou saída de dados com dispositivos periféricos conectados ao instrumento, fica condicionada à prévia apreciação e autorização do Inmetro, devendo ser observado o atendimento ao disposto em 5.3.6 e respectivos subitens e demais disposições pertinentes do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994, no que for aplicável.

8 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

8.1 O modelo, a que se refere a presente Portaria, deve portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) nome ou marca do representante do fabricante ou importador;
- c) endereço do representante do fabricante ou importador;
- d) designação do modelo;
- e) número de série e ano de fabricação;
- f) número da portaria de aprovação de modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel nº;
- g) classe de exatidão, na forma: **III**;
- h) carga máxima, na forma: Max....;
- i) carga mínima, na forma: Min....;
- j) valor de divisão de verificação, na forma: e=....;
- k) interditado para venda direta ao público.



8.2 As inscrições relativas às alíneas "h", "i" e "j", do subitem 8.1, devem constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994, sendo que a inscrição relativa à alínea "k" deve constar perto do mostrador, em conformidade com o estabelecido no subitem 4.16 do referido Regulamento Técnico Metrológico.

9 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

9.1 Verificações e erros máximos admissíveis: Conforme Portaria Inmetro nº 236/1994 e normas de procedimentos pertinentes.

9.2 Marca de selagem: Nas verificações, serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente portaria.

10 ANEXOS

10.1 Desenhos

- 1- Perspectiva dos modelos da família PPC-200W.
- 2- Vista lateral dos modelos da família PPC-200W.
- 3- Vista lateral dos modelos da família PPC-200W.
- 4- Vista inferior dos modelos da família PPC-200W com o plano de selagem.
- 5- Vista posterior dos modelos da família PPC-200W.
- 6- Vista do mostrador dos modelos da família PPC-200W.
- 7- Vista da placa de identificação dos modelos da família PPC-200W.

11 VALIDADE

A aprovação de modelo a que se refere a presente Portaria tem validade de 10 (dez) anos.

12 VIGÊNCIA

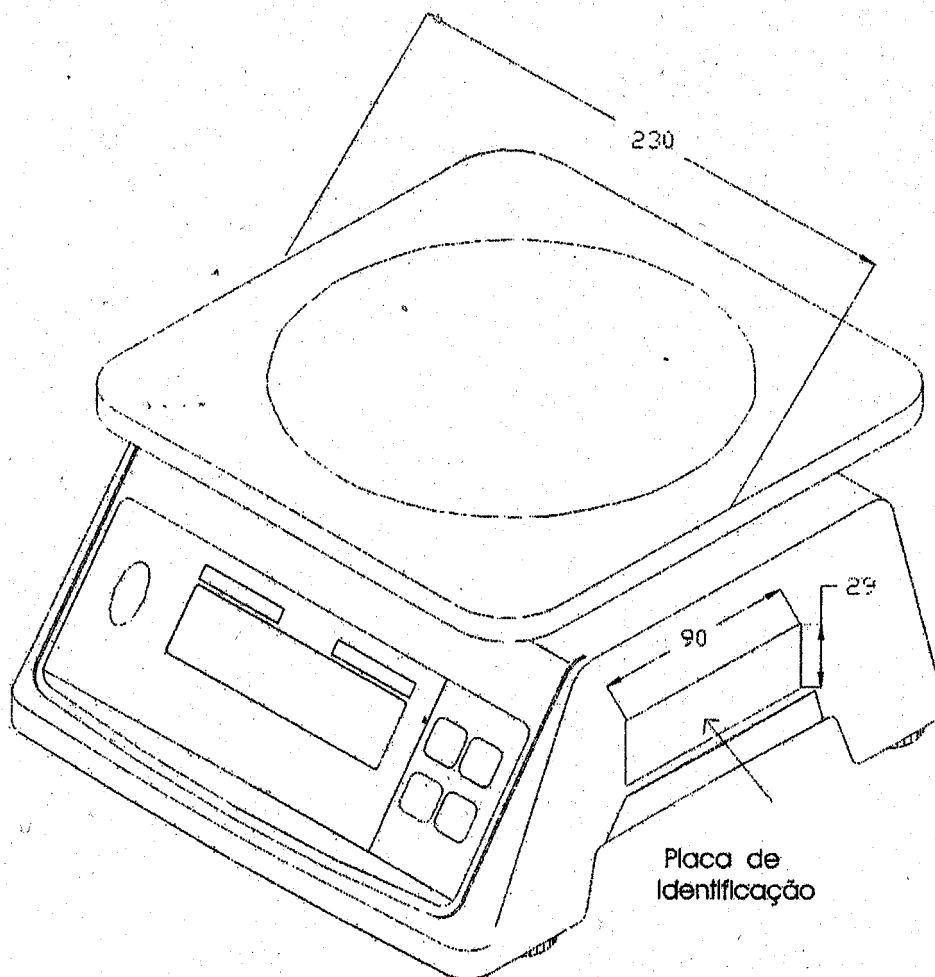
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimas
MF/mf
Takaciclo 012152-08 (Portaria).doc



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9138 Fax.: (0xx21) 2679-9164 E-mail: dimas@inmetro.gov.br



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL nº 110 DE 26 DE MARÇO DE 2009.



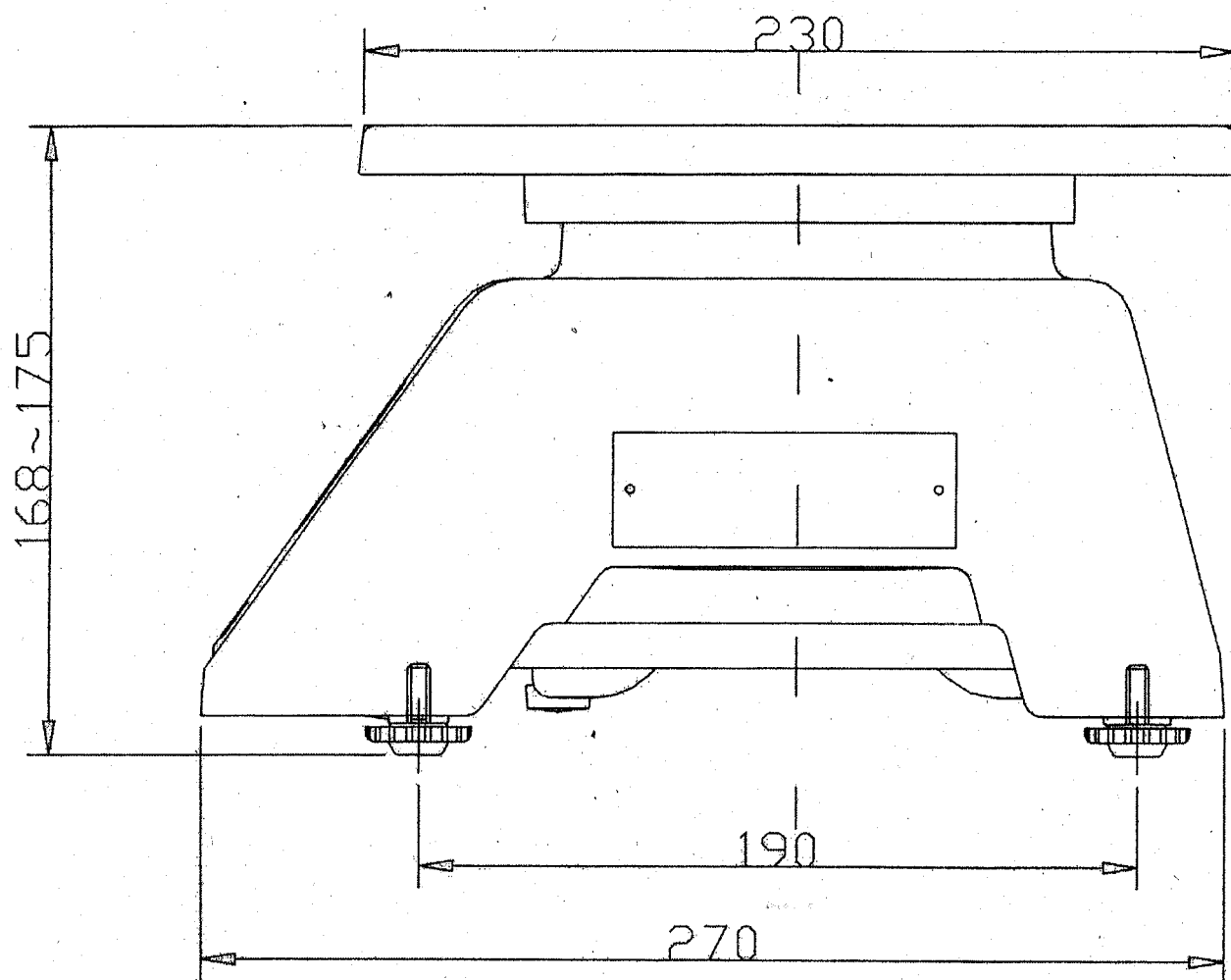
FABRICANTE: YAMATO SCALE CO, LTD.

PERSPECTIVA DOS MODELOS DA FAMÍLIA PPC-200W

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL nº 110 DE 26 DE MARÇO DE 2009.



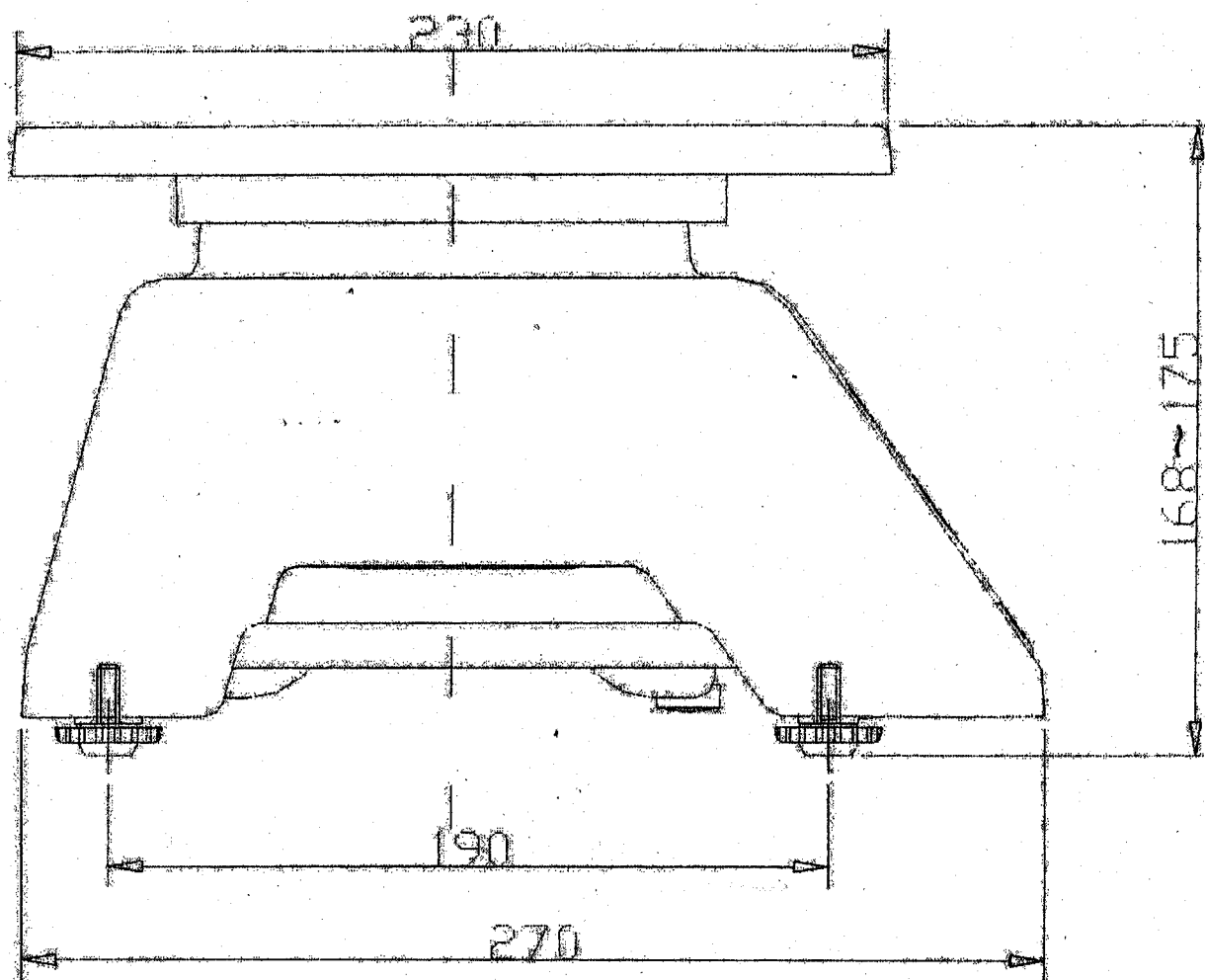
FABRICANTE: YAMATO SCALE CO, LTD.

VISTA LATERAL DIREITA DOS MODELOS DA FAMÍLIA PPC-200W.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL nº 110 DE 26 DE MARÇO DE 2009.



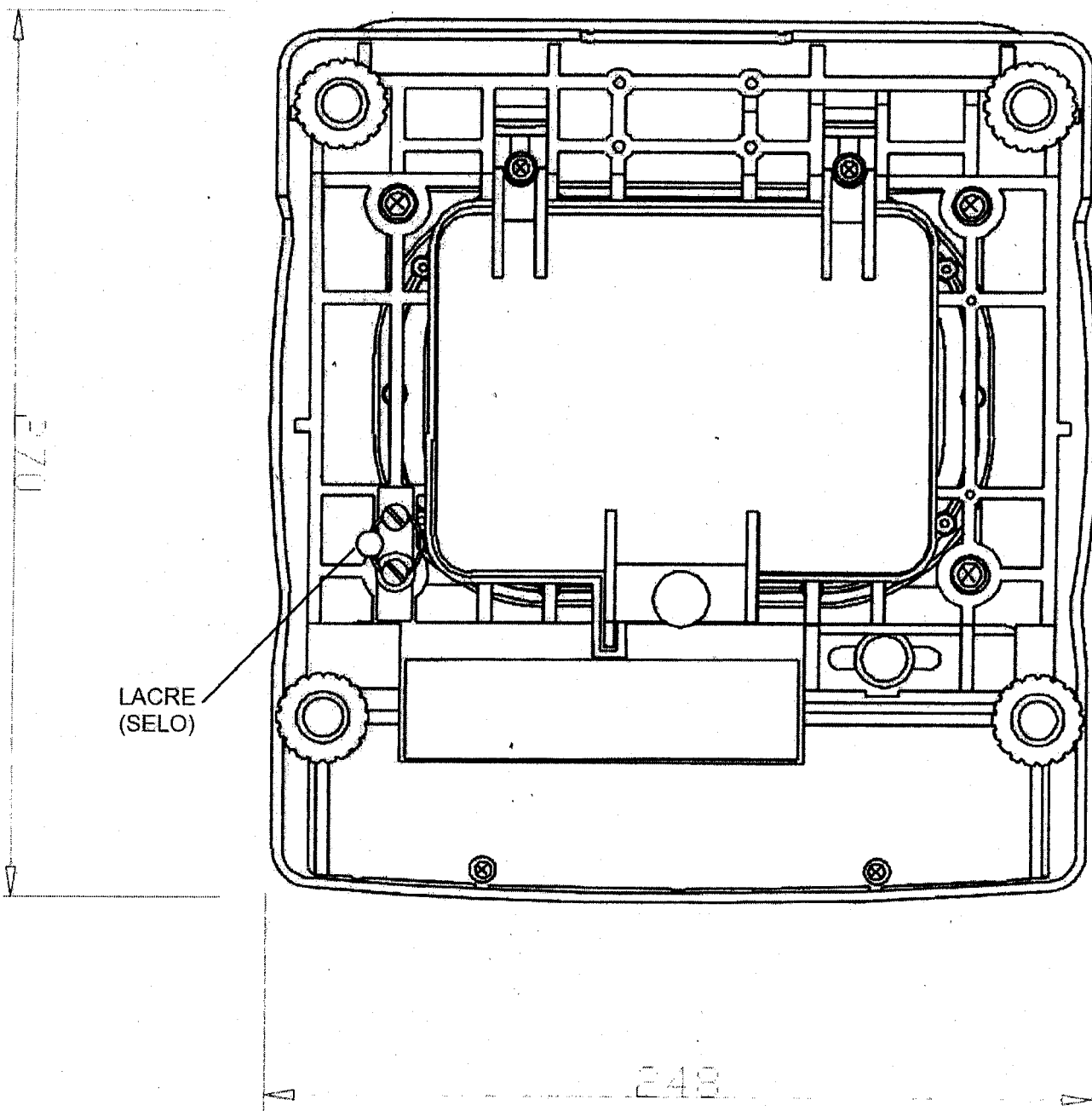
FABRICANTE: YAMATO SCALE CO, LTD.

COTAS EM:

VISTA LATERAL ESQUERDA DOS MODELOS DA FAMÍLIA
PPC-200W

ESCALA:

ANEXO:03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL nº 110 DE 26 DE MARÇO DE 2009.



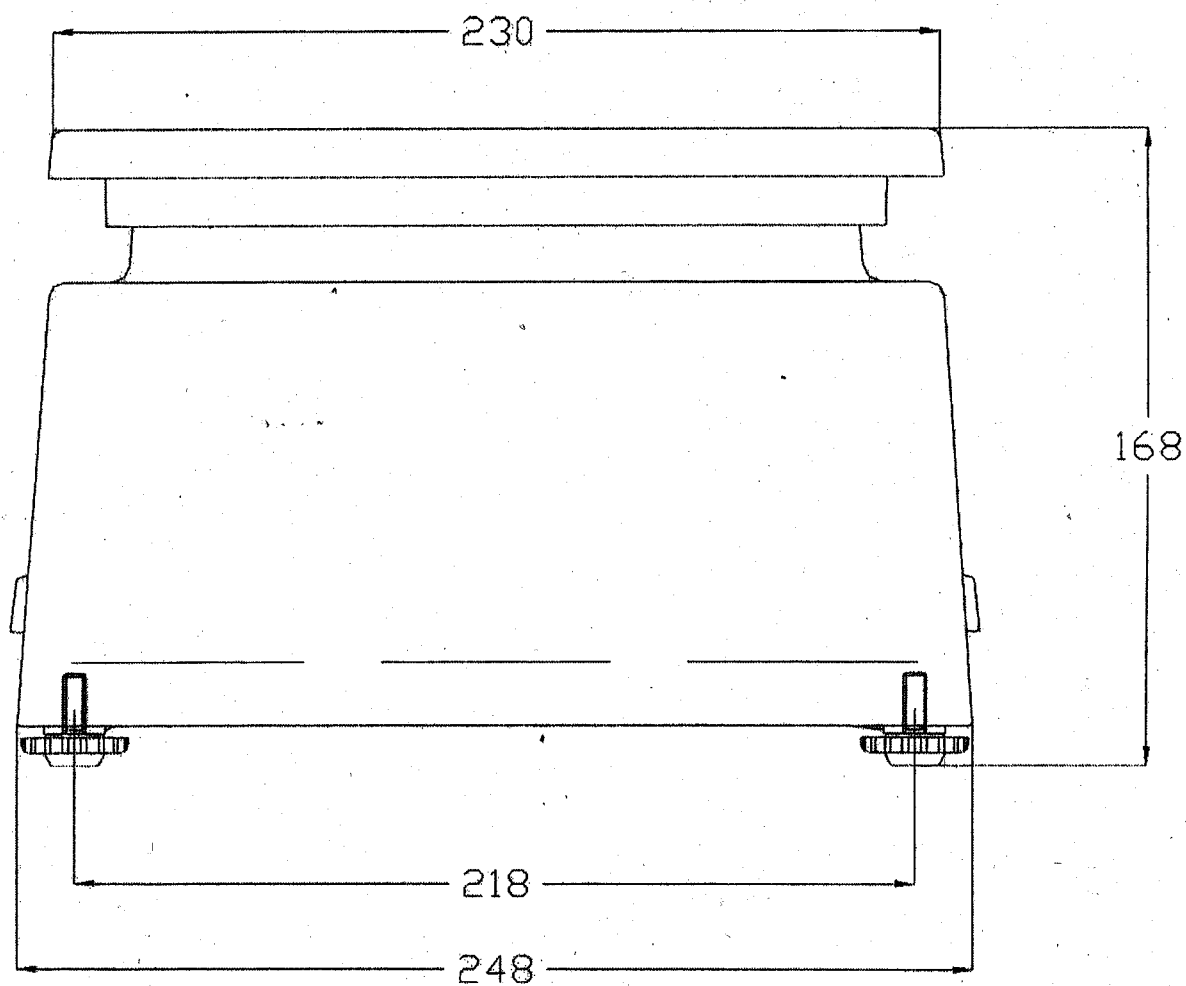
FABRICANTE: YAMATO SCALE CO, LTD.

COTAS EM:

VISTA INFERIOR DOS MODELOS DA FAMÍLIA PPC-200W
COM O PLANO DE SELAGEM.

ESCALA:

ANEXO:04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL nº 110 DE 26 DE MARÇO DE 2009.



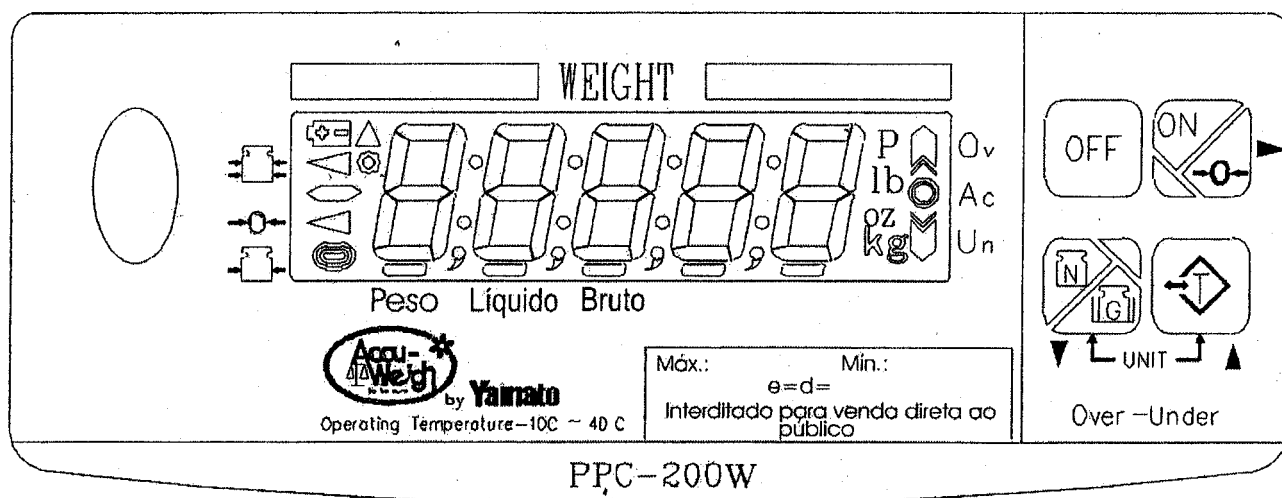
FABRICANTE: YAMATO SCALE CO, LTD.

VISTA POSTERIOR DOS MODELOS DA FAMÍLIA PPC-200W.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:05



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL nº 110 DE 26 DE MARÇO DE 2009.



FABRICANTE: YAMATO SCALE CO, LTD.

COTAS EM:

VISTA DO MOSTRADOR DOS MODELOS DA
FAMÍLIA PPC-200W

ESCALA:

ANEXO:06

	PPC-200W S/N 00000-2008	
Yamato Corporation Colorado Springs, CO Made in Japan	Takaciclo Imp.Com.Ltda. - Rua Olivia G. Penteado, 1290. S.Paulo - SP - Cep 04766-000 - Tel:11-5548-2488 Portaria Inmetro/Dimel No. Máx: Min: e = d= INTERDITADO PARA VENDA DIRETA AO PÚBLICO	

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL nº 110 DE 26 DE MARÇO DE 2009.

	FABRICANTE: YAMATO SCALE CO, LTD.	COTAS EM:
	VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS DA FAMÍLIA PPC-200W.	ESCALA:
		ANEXO:07